

Mens. 465
P.L. 2700



SEMAPLANF
Recebido 17/07/19 17:00
Engel

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
GABINETE DA SECRETÁRIA

C.I. nº. 559 /GAB/SEMECEL/2019

Jaru-RO, 17 de julho de 2019.

Ao Exmo. Sr.
JOÃO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR

Assunto: Solicita Dotação por Excesso de Arrecadação estimada no Período e Previsto.

AUTORIZO CONFORME A LEI
Data: 26/10/2019

Gracia
a valor
Silva

João Gonçalves Silva Júnior
Município Municipal de Jarú

Exmo. Sr. Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, solicita-se providências para suplementar Dotação Orçamentária, proveniente de Excesso de Arrecadação estimado no período, no valor **R\$ 1.709.723,64** (*um milhão setecentos e nove mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos*), referente ao Convênio do Transporte Escolar junto ao Estado .

Destarte justificamos que os recursos foram analisados e calculados com base na Arrecadação do último período ultimo repasse realizado pelo Estado onde o Plano de trabalho cita que os repasses dentro do ano de 2019 onde dois repasses ja ocorreram, assim dando um montante de **R\$ 2.615.644,91** e tendo em vista que o Convênio ainda realizara um repasse no valor de **R\$ 1.544.078,73** referente a segunda parcela de 2019.

PREFEITURA DE JARU
SEMAPLANF
Em Conformidade com a Lei
Data: 17/07/19
Engel

- ✓ Do montante arrecadado até o momento em conta, temos o valor de **R\$ 165.644,91** de excesso de arrecadação;
- ✓ Dos repasses futuros que serão realizados pelo Estados temos o montante de **R\$ 1.544.078,73** referente a segunda parcela do Convênio do Transporte Escolar do Estado;

O convenio nº 099/PGE-17 do transporte escolar foi celebrado entre o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e do outro lado a Prefeitura municipal de Jarú, para fins de transportar os alunos.

Com o objetivo de assegurar os direitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o que prescreve o Inciso VII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9394, de 1996 justifica-se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
GABINETE DA SECRETÁRIA

a necessidade de aquisição de serviços de transporte escolar mediante a locação de veículos adequados a propiciar transporte escolar, conforme o estabelecido pelas legislações do Estado de Rondônia e do Município de Jaru, para atendimento de crianças, adolescentes e jovens da rede Estadual de Ensino, residentes na zona urbana, distritos e zona rural do município de Jaru, com objetivo de propiciar acesso à escola, corroborando assim para aumento da escolarização da população residente no município de Jaru.

Oferecer condições aos alunos residentes em área de periferia da zona urbana, distritos e na zona rural do Município de frequentar diariamente a escola contribuindo assim para diminuir a Evasão Escolar e a Retenção dos alunos, assegurando assim o direito das crianças, adolescentes e jovens que residem distante das escolas, elevando assim o nível de escolaridade da população jaruense.

Considerando ainda, a finalidade de alcançar maior presteza e eficiência no gerenciamento e organização dos recursos da Administração Pública Municipal, conforme fichas elencadas e anexo, bem como o quadro de controle do período das respectivas unidades de custeio.

Feitas as considerações, passa-se à análise da solicitação e da fonte de dados usados como base dos cálculos necessários para sanar o problema em questão, ademais solicitamos de Vossa Excelência autorização para:

SUPLEMENTAÇÃO DAS FICHAS:

- **12.361 – Ensino Fundamental** 218
- **12.361.0008 – Transporte Escolar Para Todos**
- **12.361.0008.2045 – Transporte Escolar Municipal**
 - **3.3.90.39 Ficha 218 R\$ 1:709.723,64**

Reiteramos votos de estima e consideração,

M. A. Rosário
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

[Assinatura]
Elaborado por: **Elver Pereira da Silva**

Sem aplanar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I – QUADRO RESUMO RECEITA ESTIMADA NO PERÍODO

Arrecadada	Valor da Dotação Orçamentaria	Estimada	Valor do excesso arrecadado	Valor do excesso a ser recebido	Valor total do excesso
2.615.644,91	2.450.000,00	4.159.723,64	165.644,91	1.544.078,73	1.709.723,64

Fonte: Extratos Bancários em anexo e plano de trabalho do convenio.

ANEXO II – QUADRO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

(Para Remanejamento por Excesso Estimado)

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Liberar
0008.2045	3..3.90.39	Excesso de Arrecadação	1.709.723,64

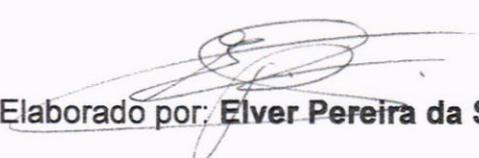
02.12.37

Atenciosamente,

Maria Emilia

MARIA EMILIA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Elaborado por: **Elver Pereira da Silva**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL

DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2019

	A PAGAR	CONVÊNIO/2018	CONVÊNIO/2019	
	823.488,85	***	***	***
	871.199,09	FEV/MAR/ABR	JUN/JUL/AGO/SET	OUT/NOV/DEZ
	23.164,34	1.071.566,19	1.544.078,72	1.544.078,73
	123.554,85			
SALDO C/C	48.979,52	TOTAL =	R\$ 4.159.723,64	
R\$ 2.084.572,64	R\$ 1.890.386,65	DOTAÇÃO =	R\$ 2.450.000,00	
RESTANTE =	R\$ 194.185,99	RESTANTE =	R\$ 1.709.723,64	
2º PARCELA/2019 =	R\$ 1.544.078,73			
TOTAL =	R\$ 1.738.264,72			


MAURO MACKERT TONETO
 Chefe da Divisão de Transporte escolar



G338161151471440034
16/07/2019 12:21:33

Cliente - Conta atual

Jº Parcela 2018

Agência 1401-X
Conta corrente 51988-X PMJ TRANSP ESCOLAR 2017
Período do extrato 06 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/05/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/06/2018	04/06/2018	0000	13105	375 Impostos	60.401	4.114,03 D	
04/06/2018	04/06/2018	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	4.114,03 C	0,00 C
13/06/2018	13/06/2018	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	551.401.000.014.340	21,44 C	
13/06/2018	13/06/2018	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	21,44 D	0,00 C
28/06/2018	28/06/2018	0000	14138	632 Ordem Banc?ria	201.806.270.029.515	731.071,62 C	
28/06/2018	28/06/2018	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	731.071,62 D	0,00 C
30/06/2018		0000	00000	345 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JC019860 WILIANS MAR SIMOES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente - Conta atual

2ª PARCELA 2018

Agência 1401-X
Conta corrente 51988-X PMJ TRANSP ESCOLAR 2017
Período do extrato 12 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/09/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2018	10/12/2018	0000	14138 632	Ordem Banc?ria	201.812.070.042.779	731.071,62 C	✓
10/12/2018	10/12/2018	0000	00000 345	BB CP Admin Supremo	70	731.071,62 D	0,00 C *
11/12/2018	11/12/2018	0000	13134 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	4.371	317.268,50 D	
11/12/2018	11/12/2018	0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	317.268,50 C	0,00 C ✓
12/12/2018	12/12/2018	0000	13105 375	Impostos	121.201	2.650,04 D	
12/12/2018	12/12/2018	0000	13105 375	Impostos	121.202	861,65 D	
12/12/2018	12/12/2018	0000	13105 375	Impostos	121.203	720,22 D	
12/12/2018	12/12/2018	0000	13105 375	Impostos	121.204	814,69 D	
12/12/2018	12/12/2018	0000	13105 375	Impostos	121.205	605,17 D	
12/12/2018	12/12/2018	0000	13105 375	Impostos	121.206	3.134,29 D	
12/12/2018	12/12/2018	0000	13105 375	Impostos	121.207	335,88 D	
12/12/2018	12/12/2018	0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	9.121,94 C	0,00 C
17/12/2018	17/12/2018	0000	13134 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	4.291	131.620,79 D	
17/12/2018	17/12/2018	0000	13105 375	Impostos	121.701	973,49 D	
17/12/2018	17/12/2018	0000	13105 375	Impostos	121.702	5.953,92 D	
17/12/2018	17/12/2018	0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	138.548,20 C	0,00 C
28/12/2018	28/12/2018	0000	14138 632	Ordem Banc?ria	201.812.270.061.940	346.638,79 C	✓
28/12/2018	28/12/2018	0000	00000 345	BB CP Admin Supremo	70	346.638,79 D	0,00 C
31/12/2018		0000	00000 345	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC019860 WILIANS MAR SIMOES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente - Conta atual

3º Parcela 2018/2019

Agência 1401-X
Conta corrente 51988-X PMJ TRANSP ESCOLAR 2017
Período do extrato 05 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/03/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/05/2019		0000	14138	632 Ordem Banc?ria	201.904.300.023.053	1.071.566,19 C	
				003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA			
02/05/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.071.566,19 D	0,00 C*
06/05/2019		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.903	57.446,55 D	
06/05/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.601	329.183,75 D	
				756 3337 005476094000193 FRETUR TRANSP			
06/05/2019		0000	13105	375 Impostos	50.602	3.023,50 D	
				PREF MUNIC DE JARU			
06/05/2019		0000	13105	375 Impostos	50.603	4.399,39 D	
				PREF MUNIC DE JARU			
06/05/2019		0000	13105	375 Impostos	50.604	4.239,40 D	
				PREF MUNIC DE JARU			
06/05/2019		0000	13105	375 Impostos	50.605	3.785,36 D	
				PREF MUNIC DE JARU			
06/05/2019		0000	13105	375 Impostos	50.606	4.377,99 D	
				PREF MUNIC DE JARU			
06/05/2019		0000	13105	375 Impostos	50.607	523,33 D	
				PREF MUNIC DE JARU			
06/05/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	821.261.200.339.584	10,18 D	
				Tarifa referente a 06/05/2019			
06/05/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	406.989,45 C	0,00 C
22/05/2019		1401	99015	870 Transfer?ncia recebida	551.401.000.010.349	10,18 C	
				22/05 1401 10349-7 PMJ REC ED NAO			
22/05/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	10,18 D	0,00 C
28/05/2019		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	3.908	252.576,07 D	
28/05/2019		0000	13105	375 Impostos	52.801	6.628,01 D	
				PREF MUNIC DE JARU			
28/05/2019		0000	13105	375 Impostos	52.802	6.665,47 D	
				PREF MUNIC DE JARU			
28/05/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	265.869,55 C	0,00 C
31/05/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC019860 WILIANS MAR SIMOES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente - Conta atual

1º Parcela 2019

Agência 1401-X
Conta corrente 51988-X PMJ TRANSP ESCOLAR 2017
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/06/2019		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
15/07/2019		0000	14138 632 Ordem Banc?ria	201.907.120.048.241	1.544.078,72 C	
			003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA			
15/07/2019		0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	1.544.078,72 D	0,00 C*
16/07/2019		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.						2.084.572,64 C
Saldo						2.084.572,64 C
Juros						0,00
Data de Debito de Juros						31/07/2019
IOF						0,00
Data de Debito de IOF						01/08/2019
Saldo de fundos de investimento						
S PUBLICO SUPREMO						2.084.572,64

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JC019860 WILIANS MAR SIMOES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEDUC - Secretaria De Estado da Educação	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO	ANEXO I
---	---	--------------------

1. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE Prefeitura Municipal de Jaru	2. CNPJ Nº 04.279.238/0001-59	3. MUNICÍPIO Jaru - RO	EXERCÍCIO 2018/2019
4. CARACTERÍSTICAS DOS RECURSOS 1- <i>Consignado ()</i> 2 - <i>Não Consignado (X)</i>		5. PERÍODO DE EXECUÇÃO Início ALR. Término: 30/04/2019	

6. TIPIFICAÇÃO DO PROJETO:
Transporte Escolar.

7. ABRANGÊNCIA DO PROJETO:
Os recursos serão aplicados no serviço locação de veículos adequados ao transporte escolar e para atendimento do ano letivo de 2018/2019 dos alunos da rede estadual de ensino do município de Jaru.

8. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO:
Aquisição de serviços de locação de veículos adequados ao transporte escolar.

9. JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de assegurar os direitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o que prescreve o Inciso VII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9394, de 1996 justifica-se a necessidade de aquisição de serviços de transporte escolar mediante a locação de veículos adequados a propiciar transporte escolar, conforme o estabelecido pelas legislações do Estado de Rondônia e do Município de Jaru, para atendimento de crianças, adolescentes e jovens da rede Estadual de Ensino, residentes na zona urbana, distritos e zona rural do município de Jaru, com objetivo de propiciar acesso à escola, corroborando assim para aumento da escolarização da população residente no município de Jaru.

Público Alvo: Alunos residentes na área rural do município num total de 2324 (dois mil trezentos e vinte e quatro) alunos sendo 1128 (hum mil cento e vinte e oito) alunos matriculados na rede Municipal e 1196 (hum mil cento e noventa e seis) alunos matriculados na Rede Estadual, por um período de 183 (cento e oitenta e três) dias letivos.

Metas Qualitativas: Oferecer condições aos alunos residentes em área de periferia da zona urbana, distritos e na zona rural do Município de frequentar diariamente a escola contribuindo assim para diminuir a Evasão Escolar e a Retenção dos alunos, assegurando assim o direito das crianças, adolescentes e jovens que residem distante das escolas, elevando assim o nível de escolaridade da população jaruense.

Meta Quantitativas: Com o presente convênio, espera o município atingir uma meta de 100% referente ao atendimento dos alunos que necessitam do transporte Escolar, assim a municipalidade jaruense, vem pleitear junto ao governo de Rondônia, convênio na ordem de R\$ 2.880.348,22 (dois milhões oitocentos e oitenta mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), com vistas de acobertar parte do estimado em gastar om transporte Escolar para 2018/2019, haja vistas que o processo licitatório encontra-se em andamento e estão sendo estimados um montante de R\$ 6.820.895,97 (seis milhões, oitocentos e vinte mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), para acobertar 183 (cento e oitenta e três) dias letivos, entre os anos de 2018/2019, atendendo assim 4.329,1 (quatro mil, trezentos e vinte e nove virgula um) quilômetros diários, sendo que o município custeará o restante com recursos oriundos do PNATE (Programa Nacional Transporte Escolar), Salário Educação, Recursos do FUNDEB/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Recursos Próprios, atendendo assim as metas e estratégias contidas no Plano Municipal de Educação – Lei.

10 - AUTENTICAÇÃO:
Jaru/RO, 22 de novembro de 2018.



JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

1 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE Prefeitura Municipal de Jaru.	2 - CNPJ Nº 04.279.238/0001-59	3 - MUNICÍPIO: Jaru - RO	EXERCÍCIO 2018/2019
--	-----------------------------------	-----------------------------	------------------------

4 - DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

AÇÃO I

Aquisição de serviços de Locação de Veículos Valor: **R\$ 2.880.348,22** (dois milhões oitocentos e oitenta mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Obs.: Atenção ao Cumprimento da Lei nº 1571, de 13 de Janeiro de 2006.

5 - AUTENTICAÇÃO

Jaru/RO, 22 de Novembro de 2018.



JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Plano de Trabalho

ANEXO
III

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão /Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Jaru				CNPJ 04.279.238/0001-59	
Endereço Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, bairro: Setor 02				CEP 76.890-000	
Cidade Jaru	UF RO	CEP 76.890-000	DDD/Telefone 69 3521-6993	Esfera Administrativa Municipal	
Conta Corrente		Banco Banco Brasil	Agência	Praça de Pagamento Jaru	
Nome do Responsável João Gonçalves Silva Junior				CPF: 930.305.762-72	
R.G./Órgão Expedidor 790.242-SSP/RO		Cargo: Prefeito	Função: Chefe do Executivo	Matricula	
Endereço Rua Ricardo Cantanhede, nº 952, Bairro: Liberdade.				CEP: 76.890-000	

2. OUTROS PARTÍCIPES

Nome	CNPJ/CPF	Esfera Administrativa
Endereço	CEP	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto TRANSPORTE ESCOLAR	Período de Execução	
	Início: ALR	Término: 30/04/2019

Identificação do Projeto

Aquisição de serviços de locação de veículos adequados ao transporte escolar para atenda aos alunos da zona rural, matriculados no ensino fundamental e médio na rede estadual de ensino no município de Jaru.

Justificativa da Proposição

Com objetivo de atender o disposto nos artigos 10º, inciso VII da lei nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, garantindo aos alunos residentes em áreas rurais e periferias de zona urbana, a igualdade de acesso às atividades educacionais, torna-se imperioso ao município de Jaru assumir, mediante o Convênio estabelecido entre o Estado de Rondônia e o Município, a responsabilidade pela oferta de Transporte Escolar, para que os alunos tenham a oportunidade de frequentar diariamente a Escola, possuindo uma frota própria de 14 (catorze) veículos e uma extensão territorial não compatível aos veículos disponíveis, o município utiliza a terceirização de rotas para que assim possa atender a contento os alunos da rede estadual que cursam o Ensino Fundamental e Médio, em escolas existentes na área urbana, nos distritos e área rural do Município.

Jaru/RO, 22 de Novembro de 2018.


JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

OBS: Caso conste "outro partícipe", informar em folha anexa quais as atribuições do PROPONENTE e da CONCEDENTE.

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente

AÇÃO	1ª PARCELA				2ª PARCELA			3ª PARCELA		
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV	MAR	ABR
01	731.071,62				R\$ 731.071,62 + R\$ 346.638,79 = R\$ 1.077.710,41			R\$ 724.928,19 + R\$ 346.638,00 = R\$ 1.071.566,19		
TOTAL	R\$ 2.880.348,22									

Proponente (Contrapartida)

AÇÃO	1ª PARCELA					2ª PARCELA				
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV	MAR	ABR
02	R\$					R\$				
TOTAL										

5. DECLARAÇÃO

Na Qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins, de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Jarú/RO, 22 de novembro de 2018.



JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

6. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:

Aprovado

Local e Data_____
Concedente

SEDUC - Secretaria De Estado da Educação	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO	ANEXO I
---	---	--------------------

1. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE Prefeitura Municipal de Jaru	2. CNPJ Nº 04.279.238/0001-59	3. MUNICÍPIO Jaru - RO	EXERCÍCIO 2018/2019
4. CARACTERÍSTICAS DOS RECURSOS 1- Consignado () 2 - Não Consignado (X)	5. PERÍODO DE EXECUÇÃO Início Maio.	Término: 31/12/2019	

6. TIPIFICAÇÃO DO PROJETO:

Transporte Escolar.

7. ABRANGÊNCIA DO PROJETO

Os recursos serão aplicados no serviço locação de veículos adequados ao transporte escolar e para atendimento do ano letivo de 2019 dos alunos da rede estadual de ensino do município de Jaru.

8. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO

Aquisição de serviços de locação de veículos adequados ao transporte escolar.

9. JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de assegurar os direitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o que prescreve o Inciso VII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9394, de 1996 justifica-se a necessidade de aquisição de serviços de transporte escolar mediante a locação de veículos adequados a propiciar transporte escolar, conforme o estabelecido pelas legislações do Estado de Rondônia e do Município de Jaru, para atendimento de crianças, adolescentes e jovens da rede Estadual de Ensino, residentes na zona urbana, distritos e zona rural do município de Jaru, com objetivo de propiciar acesso à escola, corroborando assim para aumento da escolarização da população residente no município de Jaru.

Público Alvo: Alunos residentes na área rural do município num total de 2.692 (dois mil seiscentos e noventa e dois) alunos sendo 1249 (hum mil e duzentos e quarenta e nove) alunos matriculados na rede Municipal e 1443 (hum mil quatrocentos e quarenta e três) alunos matriculados na Rede Estadual, por um período de 164 (cento e sessenta e quatro) dias letivos.

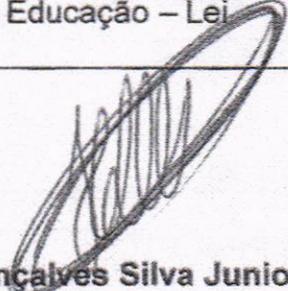
Metas Qualitativas: Oferecer condições aos alunos residentes em área de periferia da zona urbana, distritos e na zona rural do Município de frequentar diariamente a escola contribuindo assim para diminuir a Evasão Escolar e a Retenção dos alunos, assegurando assim o direito das crianças, adolescentes e jovens que residem distante das escolas, elevando assim o nível de escolaridade da população jaruense.

Meta Quantitativas: Com o presente convênio, espera o município atingir uma meta de 100% referente ao atendimento dos alunos que necessitam do transporte Escolar, assim a municipalidade jaruense, vem pleitear junto ao governo de Rondônia, convênio na ordem de R\$ 3.088.157,45 (Três milhões e oitenta e oito mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) com vistas de acobertar parte do estimado em gastar com transporte Escolar para 2019, haja vistas que o processo foi licitatório um montante de R\$ 6.710.338,95 (seis milhões, setecentos e dez mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e cinco

centavos), para acobertar 164 (cento e sessenta e quatro) dias letivos, no ano de 2019, atendendo assim 4.625,3 (quatro mil, seiscentos e vinte cinco km e trezentos metros) diários, sendo que o município custeará o restante com recursos oriundos do PNATE (Programa Nacional Transporte Escolar), Salário Educação, Recursos do FUNDEB/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Recursos Próprios, atendendo assim as metas e estratégias contidas no Plano Municipal de Educação – Lei

5 – AUTENTICAÇÃO:

Jaru, 25 de abril de 2019.


João Gonçalves Silva Junior
Prefeito do Município de Jaru

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	PLANO DE TRABALHO	ANEXO II
-------------------------------------	--------------------------	-----------------

1 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE Prefeitura Municipal de Jaru.	2 - CNPJ Nº 04.279.238/0001-59	3 - MUNICÍPIO: Jaru - RO	EXERCÍCIO 2017
--	-----------------------------------	-----------------------------	-------------------

4 - DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

AÇÃO I

Aquisição de serviços de Locação de Veículos Valor: R\$ 3.088.157,45 (Três milhões e oitenta e oito mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Obs.: Atenção ao Cumprimento da Lei nº 1571, de 13 de Janeiro de 2006.

5 – AUTENTICAÇÃO

Jaru, 25 de abril de 2019.


João Gonçalves Silva Junior
Prefeito do Município de Jaru

Plano de Trabalho	ANEXO I
--------------------------	----------------

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão /Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Jaru			CNPJ 04.279.238/0001-59	
Endereço Rua Raimundo Cantanhede nº 1080 – Setor 02			CEP 78.940-000	
Cidade Jaru	UF RO	CEP 76890-000	DDD/Telefone OXX 69 3521-6993	Esfera Administrativa Municipal
Conta Corrente	Banco Banco Brasil	Agência		Praça de Pagamento Jaru
Nome do Responsável João Gonçalves Silva Junior			CPF: 930.305.762-72	
R.G./Órgão Expedidor 790242-SSP/RO	Cargo Prefeito	Função Prefeito		Matrícula
Endereço Rua Ricardo Cantanhede nº 952 Bairro Liberdade			CEP: 76.890-000	

2. OUTROS PARTICIPES

Nome	CNPJ/CPF	Esfera Administrativa
Endereço		CEP

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto TRANSPORTE ESCOLAR	Período de Execução	
	Início: Maio	Término: 31/12/2019

Identificação do Projeto

Aquisição de serviços de locação de veículos adequados ao transporte escolar para atenda aos alunos da zona rural, matriculados no ensino fundamental e médio na rede estadual de ensino no município de Jaru.

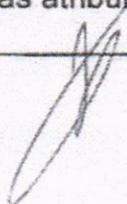
Justificativa da Proposição

Com objetivo de atender o disposto nos artigos 10º, inciso VII da lei nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, garantindo aos alunos residentes em áreas rurais e periferias de zona urbana, a igualdade de acesso às atividades educacionais, torna-se imperioso ao município de Jaru assumir, mediante o Convênio estabelecido entre o Estado, de Rondônia e o Município, a responsabilidade pela oferta de Transporte Escolar, para que os alunos tenham a oportunidade de frequentar diariamente a Escola, possuindo uma frota própria de 14 (catorze) veículos e uma extensão territorial não compatível aos veículos disponíveis, o município utiliza a terceirização de rotas para que assim possa atender a contento os alunos da rede estadual que cursam o Ensino Fundamental e Médio, em escolas existentes na área urbana, nos distritos e área rural do Município.

Jaru, 25 de Abril de 2019.

João Gonçalves Silva Junior

OBS: Caso conste "outro partícipe", informar em folha anexa quais as atribuições do PROPONENTE e da CONCEDENTE.



4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente

AÇÃO	1ª PARCELA				2ª PARCELA			3ª PARCELA		
01	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV	MAR	ABR
	R\$ 1.544.078,72				R\$ 1.544,078,73			-		
TOTAL	R\$ 3.088.157,45									

Proponente (Contrapartida)

AÇÃO	1ª PARCELA					2ª PARCELA				
02	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV	MAR	ABR
	R\$					R\$				
TOTAL						R\$				

5. DECLARAÇÃO

Na Qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins, de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Jaru, 25 de Abril de 2019.


João Gonçalves Silva Junior
Prefeito Municipal, de Jaru

6. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:

Aprovado

Local e Data

Concedente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem Nº 465/GP/2019

A Sua Excelência o Senhor

Vereador José Cláudio Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Jarú



Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 2700/GP/2019, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.709.723,64 (um milhão, setecentos e nove mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) na unidade orçamentária, Fundo Municipal de Educação.

Considerando fonte 02.12.37 – Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente – Transferências de Convênios Educação – Transferência de Convênios do Estado.

Considerando que se faz necessário a suplementação referente ao convênio do transporte escolar junto ao Estado. Destacamos que o convênio nº 099/PGE-17 do transporte escolar foi celebrado entre o Estado e Município, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e Prefeitura Municipal de Jarú, para fins de transportar os alunos.

Destacando que o excesso aferido entre o arrecadado e o orçado é de R\$ 165.644,91 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), além da tendência de arrecadação de 1.544.078,73 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, setenta e oito reais e setenta e três centavos) referente a 2ª parcela do plano de trabalho de 2018/2019.

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de transporte escolar mediante a locação de veículos adequados, conforme o estabelecido pelas legislações do Estado de Rondônia e do Município de Jarú, para atendimento a crianças, adolescentes e jovens da rede estadual de ensino, residentes na zona urbana, distritos e zona rural do município.

Rua: Raimundo Cantanhede, 1080 – Setor 02, Jarú/RO CEP: 76.890-000.

Contato: (69) 3521-6445 - E-mail: gabinete@jaru.ro.gov.br. CNPJ: 04.279.238/0001-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

de Jarú, com objetivo de assegurar acesso à escola, certificando assim para aumento da escolarização da população residente no município de Jarú. Oferecendo condições aos alunos residentes em área de periferia da zona urbana, distritos e na zona rural do Município de frequentar diariamente a escola, diminuindo a evasão escolar e a retenção dos alunos, assegurando o direito da criança, do jovem e do adolescente que residem com uma certa distância das escolas, fazendo que eleve o nível de escolaridade da população jaruense.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da comunicação interna nº 559/SEMECEL/2019.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

Rua: Raimundo Cantanhede, 1080 – Setor 02, Jarú/RO CEP: 76.890-000.

Contato: (69) 3521-6445 - E-mail:gabinete@jaru.ro.gov.br. CNPJ: 04.279.238/0001-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

- I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**
- II – os provenientes de excesso de arrecadação;**
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizado em lei;**

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 29 de julho de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jarú



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2700/GP/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na Unidade Orçamentária, Fundo Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação até a importância de R\$ 1.709.723,64 (um milhão, setecentos e nove mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 distribuídos a seguinte dotação:

02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER	
12.361.0008.2045.0000	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	1.709.723,64
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 12
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte 02.12.37 – Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente – Transferências de Convênios Educação – Transferência de Convênios do Estado.

Excesso: 1.709.723,64

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 29 de julho de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jarú

Rua: Raimundo Cantanhede, 1080 – Setor 02, Jarú/RO CEP: 76.890-000.

Contato: (69) 3521-6445 - E-mail:gabinete@iaru.ro.gov.br. CNPJ: 04.279.238/0001-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

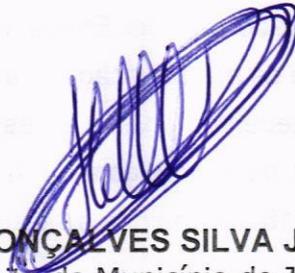
PROJETO DE LEI Nº 2700/GP/2019

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
0008.2045	3.3.90.39	02.12.37	R\$ 1.709.723,64

Fonte: Extrato Bancário/Tabela das Fontes/Destações de Recursos

Jaru/RO, 29 de julho de 2019



JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru